



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ROSÁRIO DO SUL (RS)

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 4.391/2025

17 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 079 / ANO 2025

PÁGINA 1

ÍNDICE

GOVERNO MUNICIPAL	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2
CONTRATO: Nº 300/2025 DL: Nº108/2025	2
EDITAL Nº 051/2025	2
LEI ORDINÁRIA Nº4502/2025	2
LEI ORDINÁRIA Nº4503/2025	3
PORTARIA Nº 1233/2025	4
SECRETARIA DE OBRAS URBANAS	4
CONTRATO: Nº302/2025 DL: Nº107/2025	4



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

diario.rosariodosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº 4.391/2025



17/10/2025

EDIÇÃO Nº 079 / ANO 2025

Página 2

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONTRATO: Nº 300/2025 DL: Nº108/2025

Contrato: nº300/2025

DL: nº108/2025

EMPRESA: JOSÉ VANDERLAN BENVEGNU ME

Objeto: Pasta para Protocolo (Capas).

VALOR: R\$ 7.170,00

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito Municipal

Publicado por: Daniele da Silveira
Código identificador: 172bcd0e-fa4e-4e5b-bab7-644b628cdd47

EDITAL Nº 051/2025

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR**, a contar de **20 de outubro de 2025**:

Nome	Cargo	Padrão	Classificação
Francisco Donizette Padilha Moraes Junior	Eletricista	5A	1º
Lucas Odaciano da Silva Silva	Motorista	5A	15º
Jonas Ramos Prates	Motorista	5A	16º
Dara Beatriz Nunes Larrosa	Professor de Educação Infantil	N1A	48º

Aprovados no Concurso Público Municipal, com resultado homologado pelo Edital nº 18, de 24 de junho de 2024, para exercerem cargos de provimento efetivo do quadro de servidores do Município de Rosário do Sul, conforme a Leis Municipais nº 2.160/2000, Lei nº 2.490/2004 e Lei nº 2.592/2006, e suas respectivas alterações, cumprindo estágio probatório, nos termos constitucionais.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 17 de outubro de 2025.

Marcos Paulo Silva da Luz,

Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: Dyuli Soares - Agente de Comunicação
Código identificador: ffc2b663-0e5f-4c5b-bcfe-f45ff7c8345f

LEI ORDINÁRIA Nº4502/2025

Lei Ordinária Nº4502/2025



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

diario.rosariodosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº 4.391/2025



17/10/2025

EDIÇÃO Nº 079 / ANO 2025

Página 3

Aprova e institui a adesão do Município de Rosário do Sul/RS ao Plano Regional de Água e Esgoto do Sistema CORSAN.

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada e instituída a adesão do Município de Rosário do Sul/RS ao Plano Regional de Água e Esgoto do Sistema CORSAN, nos termos do documento emitido pela Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rosário do Sul, em 16 de outubro de 2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,

PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: Dyuli Soares - Agente de Comunicação
Código identificador: f09ab0a7-1439-422f-978b-ad2bd8a1a558

LEI ORDINÁRIA Nº4503/2025

Lei Ordinária Nº4503/2025

Dispõe sobre a prioridade na oferta de vagas em creches municipais às mulheres em situação de violência e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Rosário do Sul, o critério de prioridade para acesso e permanência em vagas em creches públicas municipais às mulheres vítimas de violência doméstica, familiar ou sexual, conforme definido em lei federal (Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha).

Art. 2º Ao elaborar as listas de espera e o chamamento para vagas em creches, a Secretaria Municipal de Educação deverá considerar, preferencialmente, as candidatas que comprovem estar em situação de violência, por meio de:

I. Boletim de ocorrência policial;

II. Medida protetiva emitida pela Justiça;

III. Laudo ou atestado expedido por serviços públicos de saúde, assistência social ou acolhimento especializado;

IV. Declaração emitida por instituições conveniadas especializadas no atendimento à mulher.

Art. 3º A mulher que atender aos critérios terá direito a:

I. Prioridade imediata na inserção em vaga, ultrapassando os demais casos regulares;

II. Permanência garantida enquanto persistir a necessidade justificada pela situação de violência, mesmo que ultrapasse o prazo máximo regular de ocupação;

III. Atendimento sigiloso e protegido durante o processo de inscrição e utilização da vaga — sem exposição de dados sensíveis e com respeito à privacidade.

Art. 4º O município poderá desenvolver programas de sensibilização, voltados aos profissionais das creches, para atendimento cuidadoso e acolhedor das mulheres em situação de violência, com respeito à confidencialidade e à orientação sobre encaminhamentos necessários.

Art. 5º A requisição das vagas com prioridade, nos termos desta lei, será gratuita, e a candidata não poderá ser cobrada por qualquer tipo de embaraço administrativo ou documental.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às vagas em creches disponibilizadas ou remanejadas a partir de então.



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

diario.rosariodosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº 4.391/2025



17/10/2025

EDIÇÃO Nº 079 / ANO 2025

Página 4

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 17 de outubro de 2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,

PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: Dyuli Soares - Agente de Comunicação
Código identificador: a7953d0c-7d43-4827-9326-8882b41d24d8

PORTARIA Nº 1233/2025

O Sr. **Marcos Paulo Silva da Luz**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **Nelson Rocha Rodrigues Junior**, matrícula nº 231933-0, CPF nº 672.418.240/91 para exercer a função de **Gestor**, o servidor **Gilney Flores de Lima**, matrícula nº 3026-0, CPF nº 610.415.050/00, para exercer a função de **Fiscal Técnico**, o servidor **Fabio Paz da Rosa**, matrícula nº 234777-5, CPF nº 034.041.230/50, para exercer a função de **Fiscal Administrativo**, e a servidora **Dyuli Soares Santana**, matrícula nº 234813-5, CPF nº 020.941.170/81, para exercer a função de **Fiscal Setorial**, todos do Contrato nº 228/2024, cujo objeto é contratação de serviços especializados na área de informática para realizar manutenção e hospedagem da página web oficial do Município de Rosário do Sul, implementação de novosmódulos, desenvolvimento de sistema de diário oficial eletrônico e criação do portal web do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais FAPESE - Dynamika Soluções Web LTDA.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 16 de outubro de 2025.

Marcos Paulo Silva da Luz,

Prefeito de Rosário do Sul.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: Priscila Araújo
Código identificador: 806d0e76-661d-4ce0-ae3f-4f9465b8cd93

SECRETARIA DE OBRAS URBANAS

CONTRATO: Nº302/2025 DL: Nº107/2025

Contrato: nº 302/2025

DL: 107/2025

EMPRESA: GLÉSIO R.M. DE SOUZA EPP (M. DE.S ARTESANATOS DE CIMENTO)

OBJETO: Aquisição de paver de concreto.

VALOR: R\$ 54.000,00

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito Municipal.

Publicado por: Daniele da Silveira
Código identificador: 2ea880e7-8883-434f-bc5f-f8eca2380c1e



DIÁRIO OFICIAL DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

diario.rosariodosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº 4.391/2025



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000
Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosário do Sul
www.rosariodosul.rs.gov.br
Lei Municipal nº 4.391/2025

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito

Nelson Rocha Rodrigues Junior

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul

Amaro Souto, nº 2203 - Bairro Centro - CEP 97590-000
Telefone: (55) 3231-2844
Segunda-feira a Sexta-feira: 7:30 às 12:30